

POLÍTICA DE RATEIO E DIVISÃO DE ORDENS

Victori Gestora de Recursos Ltda.

Maio/2020 – Versão 1.0

ÍNDICE

OBJETIVO	3
RESPONSABILIDADES	3
PARÂMETROS	3
EXCEÇÕES	4
DISPOSIÇÕES GERAIS	4
VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO	4

OBJETIVO

O objetivo desta política é definir e ratificar a metodologia de divisão de operações e ordens referentes a todos os ativos financeiros negociados para os veículos de investimento geridos pela Victori Gestora de Recursos Ltda. (“Victori”).

Todos os profissionais da Gestão de Recursos, Controles Internos e *Compliance* da Victori deverão contribuir para o cumprimento dessa presente política, de forma que nenhum cotista seja prejudicado por divisões de ordens desproporcionais.

RESPONSABILIDADES

A Victori entende que todos os profissionais das áreas de Gestão de Recursos, Controles Internos e *Compliance* devam contribuir para o cumprimento da política. Entretanto, convém destacar que a responsabilidade primária de observância a todas as normas aqui dispostas, de forma a não prejudicar qualquer cliente da Victori pertence à área de Gestão de Recursos da Victori.

Ainda, cabe referir o dever de fiscalização e monitoramento pertencente às áreas de Controles Internos e *Compliance*, de modo que deve prezar pela fiscalização em relação à observância dos parâmetros elencados na presente política por parte da área de gestão.

PARÂMETROS

Primeiramente, cabe informar que, em um primeiro momento, a Victori irá realizar a gestão de apenas 01 (um) fundo de investimento em ações, o que torna inócuo o processo de rateio e divisão de ordens.

Entretanto, caso a Victori venha a fazer a gestão de mais de 01 (um) fundo de investimento, com o intuito de racionalizar os custos de transação, a Victori entende como meritória o artifício de agrupar as ordens de acordo com a estratégia de investimentos dos fundos de investimento sob sua gestão. Referida lógica permite não apenas reduzir os custos de transação, como maximizar a qualidade da execução, e, por conseguinte, oferecer um serviço de melhor qualidade na gestão dos recursos a ela confiada por seus clientes.

Dado que tal inteligência de agrupar ordens conforme estratégia pode, eventualmente, acarretar prejuízo para determinados cotistas caso o rateio das ordens ocorra de forma desproporcional, faz-se necessário consolidar *ex-ante* os critérios pelos quais esse rateio e divisão das ordens deverão ser executados.

Nesse diapasão, o rateio e divisão das ordens deverá, sempre tendo por balizador o princípio da alocação justa, respeitar as seguintes metodologias pré-definidas para rateio e divisão das ordens. São elas:

- Estratégia – divisão por estratégia dos fundos de investimento geridos.

- Alocação *pro-rata* pelo Patrimônio Líquido – as ordens são distribuídas entre os fundos de investimento proporcionalmente em relação aos seus patrimônios, ajustada pelo risco de cada carteira.
- Preço Médio – divisão pelo preço médio dos ativos negociados ao final do dia.
- Alocação pelo Estoque – as ordens são distribuídas entre os fundos de investimento de forma a corrigir diferenças de estoque em um determinado ativo.
- Exposição e Liquidez – divisão em percentuais de exposição e liquidez dentro dos fundos de investimento, de forma a respeitar o perfil de risco e o respectivo mandato estipulado no regulamento.

EXCEÇÕES

A Victori, buscando sempre a fidúcia para com seus clientes, entende que, determinados casos podem estar contrapostos à utilização dos parâmetros acima destacados. Nesse sentido, elenca abaixo as principais hipóteses as quais os parâmetros de rateio e divisão das ordens não devem ser observados:

- (i) ordens de compra e de venda que estejam precisamente identificadas no que tange ao fundo de investimento na qual elas devam ser executadas ou alocadas;
- (ii) custódia dos fundos de investimento forem qualificadas e prestadas por outra instituição; e
- (iii) quantidade negociada muito pequena de forma que impossibilite os cálculos necessários para o rateio e divisão das ordens de forma justa.

DISPOSIÇÕES GERAIS

O monitoramento dos parâmetros de rateio e divisão de ordens é verificado periodicamente pelas áreas de Controles Internos e de *Compliance* da Victori.

Em cumprimento ao art. 14, VII, da Instrução CVM n.º 558/15, a presente política está disponível no endereço eletrônico disponibilizado pela Victori para tal fim.

VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO

Esta política será revisada anualmente, e sua alteração acontecerá caso seja constatada necessidade de atualização do seu conteúdo. A presente política poderá ainda ser alterada a qualquer tempo em razão de circunstâncias que demandam tal providência.